

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****DECRETO N° 5930, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2724**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R\$1.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			1.000,00
----------------------------	--	--	-----------------

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura	500,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	FICHA 123
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	15.452.0012.2057.0000	Praças, Parques e Jardins	500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 376

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Anulação (-)	-1.000,00
-----------------------	------------------

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura	-500,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	
			FR STN 1.500
			FICHA 124

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	15.452.0012.2057.0000	Praças, Parques e Jardins	-500,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	
			FR STN 1.501
			FICHA 377

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 4 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO**ATA DA REUNIÃO/SESSÃO PÚBLICA, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO PROCESSO N° 2.494/2025, CONCORRÊNCIA N° 04/2025. PREÂMBULO**

- Às nove horas do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco na sala designada para a realização de licitações, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniram-se, conforme portaria 469/2025, o Agente de Contratações, Renan Henrique Santos da Silva, os membros da equipe de apoio os senhores, Daniel Leite de Figueiredo, Adilson Rogerio Ferreira e Rafael Alves de Sousa e representantes da empresas credenciadas, para início dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 2494/2025, Concorrência nº 04/2025, instaurado para a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a continuidade de construção de vestiários, arquibancada, coberturas e fechamento do campo de futebol: Construção e conclusão de obra – Etapa 1 – no estádio Municipal Jobes da Rocha. Em



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

cumprimento ao Artigo 17, §5º da Lei Federal 14.133/21 o Agente de contratações informou aos participantes presentes que a sessão está sendo gravada por áudio e vídeo. **ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO** - A data para entrega dos envelopes de habilitação e proposta estava prevista no edital até o dia 03 dezembro de 2025 as 16:00 horas, assim, as empresas **K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA - EPP, MCG PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, PINA CONSTRUTORA - EPP, EVERTON SILVA PORTO, SW CONSTRUTORA LTDA e VALFER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, protocolaram os envelopes de habilitação e proposta. **CREDENCIAMENTO** - Iniciou-se a sessão ao qual apresentaram-se para credenciamento e participação do certame, os representantes das empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA - EPP	FLÁVIA ALEXANDRA BUSSADORI GARCIA
MCG PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP	-----
PINA CONSTRUTORA - EPP	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA
EVERTON SILVA PORTO	-----
SW CONSTRUTORA LTDA - ME	-----
VALFER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP	ALISSON FELIPE IZOLA

Foi comunicado o encerramento do credenciamento. **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** - Dando início a sessão, o agente de contratações, após vistados os envelopes pela equipe de apoio e representantes participantes passou à abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes. **INTERVALO** - Às 11:20hs foi estabelecido entre o agente de contratações equipe de apoio e representantes das empresas presentes uma pausa para almoço, com retorno às 13:00hs deste mesmo dia. Os representantes das empresas **VALFER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP e PINA CONSTRUTORA - EPP**, entregaram ao agente de contratações e equipe de apoio requerimento para poderem se ausentar da presente sessão, concordando com os demais atos e declinando do seu direito de interposição de recursos da fase de habilitação. **CONTINUIDADE DA SESSÃO** - Em continuidade a sessão após as análises da equipe de apoio Foi verificado que a empresa **EVERTON PORTO SILVA** não apresentou comprovação do de qualificação técnica de acordo com o item 9.1.4.4.1.2 do edital convocatório, cujos percentuais dos principais itens da planilha como, concreto, armadura, laje, estrutura metálica, telhamento, entre outros, não restou comprovada a execução conforme os mínimos requeridos no edital. Neste sentido ainda, constatou o Agente de contratações e a equipe de apoio,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

que, a referida empresa, na tentativa de aumentar os quantitativos para atingimento dos totais pretendidos, duplicou alguns de seus acervos, sendo estes desconsiderados do somatório total dos itens de maior relevância. Sendo assim a empresa foi declarada **INABILITADA** para as demais etapas do certame. Após a análise dos demais documentos foi verificado que, as empresas **K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA - EPP, MCG PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, PINA CONSTRUTORA - EPP, SW CONSTRUTORA LTDA e VALFER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, atendem os requisitos de habilitação estabelecidos no edital convocatório, tendo disponibilizado toda a documentação aos representantes participantes para conferência e vistos e posteriormente sendo declaradas **HABILITADAS. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA** - Fica prejudicada a abertura dos envelopes de proposta em decorrência de que a empresa **EVERTON SILVA PORTO LTDA**, não apresentou a declaração constante no anexo XIII do presente edital, ABRINDO-SE ASSIM, PRAZO RECURSAL DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME ITEM 13.15.1 DO EDITAL CONVOCATÓRIO, ao qual as empresas interessadas em manifestar seus recursos já ficam devidamente convocadas. **SUSPENSÃO DO CERTAME** - Em razão da não apresentação pelo licitante da declaração constante no anexo XIII do edital convocatório fica suspensa a presente licitação pelo prazo de 3 dias úteis, onde, decorrido o prazo sem manifestação das licitantes, haverá a continuidade da presente sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 11 de dezembro de 2025 às 09:00 horas. **OCORRÊNCIAS** - Não houve nenhuma ocorrência a ser relatada. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo por tratar, documentou os trabalhos realizados, lavrou-se a presente ata no dia 04 de dezembro de 2025 às 15:25 horas, no qual vai assinadas por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. **Vista Alegre do Alto, 04 de dezembro de 2025. RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÕES. DANIEL LEITE DE FIGUEIREDO, RAFAEL ALVES DE SOUSA E ADILSON ROGÉRIO FERREIRA, MEMBROS.**

EXTRATO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025, COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRADIÇÃO E MAGIA DE BEBEDOURO, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DR. EMÍLIO H. O. SANDOLTH. PASSANDO A VIGORAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 A 04 DE JANEIRO DE 2026. NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.501/2025, DISPENSA Nº. 097/2025, NA DATA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO nº 07/2025 - Contrato: 02/2024: Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**; Valor: R\$ 1479,84; Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. Código: 01.01.01.031.0020.2.101– 3.3.90.39.48.00.00 – despesa 10; Vigência: 30/11/2026; Assinatura: 11/11/2025. Vista Alegre do Alto, 04 de dezembro de 2025. Marcelo Amado Grassetti - Presidente da Câmara.

PORTARIA N° 35, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede abono de falta à servidora municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, à Servidora Alessandra Augusta Santana, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 5 de dezembro de 2025, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 4 de dezembro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Secretária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

5